



Câmara Municipal de Pesqueira		
"Casa Anísio Galvão"		
ENTRADA	07 / 04 / 1998	
SAÍDA	/ / 19	
mm Magalhães		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 715 / 98

E M E N T A : Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a transferir todo acervo no Contrato de Promessa de Entrocamento e Absorção da Rede, conforme Contrato de Empreitada Global, em sua Cláusula 3.1.22 e seus sub ítems para a TELPE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira-PE., faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

A R T I G O 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a transferir todo acervo para a TELPE, conforme Contrato de Empreitada Global, em sua Cláusula 3.1.22 e seus sub ítems.

A R T I G O 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 1998

E. M. Leite
Eutrópio Monteiro Leite

P R E F E I T O